



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 044/2016

Concede Função Gratificada à
Servidora Enilda Freitas Freitas –
para desempenhar as funções de
Diretor-Geral.

Vereador Valter Rudi Lima, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º – Fica designada a Servidora Enilda Freitas Freitas – Assessora Legislativa do Poder Legislativo de Herval, a desempenhar as funções de Diretor-Geral, nos termos da Lei nº 1.133, de 17 de setembro de 2013, com o vencimento correspondente a FG-1.

Descrição Sintética: Executar as funções de coordenação, orientação e controle de todas as atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal.

Descrição analítica: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da Câmara Municipal de ordem administrativa e financeira; manter, sob sua responsabilidade, o controle e a atualização dos arquivos e demais documentos da Câmara Municipal; supervisionar as atividades e documentações relacionadas à pessoal, material, arquivo, portaria, expediente, datilografia, comunicações, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria e patrimônio; transmitir determinações do Presidente aos demais funcionários; realizar atendimento ao público; receber autoridades; promover medidas relativas ao processo seletivo e de aperfeiçoamento de pessoal; representar o Presidente, quando para isto for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; secretarias as reuniões da Mesa; coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas; ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinar correspondência e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Ver. Valter Rudi Lima
CPF: 424.304.700-63
Presidente

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS".



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENDA ADITIVA A LEI Nº 937, DE 12 DE ABRIL DE 2011, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE HERVAL/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 19 da Lei nº 937, de 12 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.19 O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criado e organizado por esta Lei, é composto dos seguintes cargos e funções, com seus respectivos códigos de vencimentos, estruturados como segue":

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO DE VENCIMENTO
DIRETOR-GERAL	01	CC-1 OU FG-1
ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA	06	CC-2 OU FG-2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de Setembro de 2013.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Milton Gonzales da Silva
Sec. da Administração